

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, de 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAUBA DOS DANTAS, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 37, Inciso XXVII, do REGIMENTO INTERNO,

D E C L A R A:

Art.º 1º Fica autorizado pela a Câmara Municipal de Vereadores do município de Carnaúba dos Dantas, CNPJ 12.981.767/0001-28, por meio de seu representante legal Marfran de Medeiros Santos, brasileiro, divorciado, RG: 19.801.495-8 SSP/SP, Inscrito no CPF nº 119.718.578-07, Residente e domiciliado à Rua Antônio Candido de Medeiros, 356 - Bairro São José - Carnaúba dos Dantas-RN, CEP: 59374-000. CONCEDER a servidora Rênia da Costa Dantas, brasileira, solteira, RG 3.415.610 expedida pela ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 702.965.344-04, residente e domiciliada à Rua Marinês Argentiére, 108, Bairro Dom José Adelino Dantas - Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59374-000, nomeada através da portaria Nº 003/2025 CMCD, de 06 de Janeiro de 2025, a quem confere amplos e plenos poderes para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com o Presidente da Câmara Municipal as transações bancárias das contas-corrente referentes ao CNPJ: 12.981.767/0001-28 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN junto ao BANCO DO BRASIL S/A 1106-1 de Parelhas/RN, conforme critérios abaixo:

CONTAS: Cadastrar, alterar e desbloquear senhas, abrir contas; movimentar e efetuar saques-conta corrente; solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito;

CHEQUES: requisitar talonários, emitir e endossar, baixar, Cancelar, Retirar cheques devolvidos; Sustar/contraordenar;

MEIO ELETRÔNICO: Transações de liberação, Inclusão, alteração, exclusão e desbloqueio de ARQUIVOS, Transações de pagamentos e transferências, emissão de comprovantes, transferência p/ mesma titularidade, liberação, Inclusão, alteração, exclusão e desbloqueio de pagamentos e transferências.

Requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, assinar termos, requerimentos e demais papéis, bem como usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente ATO DECLARATÓRIOS.

Art.º 2º Este ato entra em vigor nesta data.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de janeiro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 38727205